



Acordo de empresa entre a CARRISBUS - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS/STRUP

Revisão global do acordo de empresa publicado no *Boletim de Trabalho e Emprego*, n.º 23, de 22 de junho de 2021, primeira revisão parcial publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 19, de 22 de maio de 2022.

Aos 6 dias do mês de julho de 2022, a CARRISBUS - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS, acordaram em negociações diretas alterar as cláusulas 1.ª e 35.ª, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

(Área e âmbito)

- 1- (Redação igual.)
- 2- (Redação igual.)
- 3- Este AE abrange esta entidade empregadora e 140 trabalhadores.

[...]

Cláusula 35.ª

(Antiguidade)

- 1- Para efeitos da presente cláusula o valor de cada anuidade corresponderá a 1,132 % do escalão H da tabela do anexo I.

2- (Redação igual.)

3- (Redação igual.)

4- (Redação igual.)

- 5- No ano 2022 é introduzido o regime único de anuidades, cumulativas entre si, para todos os trabalhadores, até ao limite de 31 anos.

6- (Redação igual.)



Lisboa, 06 de julho de 2022.

CARRISBUS - Manutenção, Reparação e Transportes, SA:

Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas, na qualidade de presidente do conselho de administração

Ana Cristina Pereira Coelho, na qualidade de administradora.

Maria de Albuquerque Rodrigues da Silva Lopes Duarte, na qualidade de administradora.

Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS:

Manuel António Silva Leal, na qualidade de mandatário.

Tiago Goulão Lobo, na qualidade de mandatário.

Bruno António Félix Vilhena, na qualidade de mandatário.

A Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS, representa os seguintes sindicatos:

– STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal;

– STRUN - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte;

– SNTSF - Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário;

– SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca;

– OFICIAIS/MAR - Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante;

– STFCMM - Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante;

– STRAMM - Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Actividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira;

– SPTTOSH - Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta;

– SPTTOSSMSM - Sindicato dos Profissionais de Transporte, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria.

Depositado em 15 de julho de 2022, a fl. 199 do livro n.º 12, com o n.º 170/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de empresa entre a CARRISBUS - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e o Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes - SITRA - Alteração

Revisão global do acordo de empresa publicado no *Bole-*

tim do Trabalho e Emprego, n.º 23, de 22 de junho de 2021, primeira revisão parcial publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 19, de 22 de maio de 2022.

Aos 6 dias do mês de julho de 2022, a CARRISBUS - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e o SITRA - Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes acordaram em negociações diretas alterar as cláusulas 1.ª e 35.ª, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

(Área e âmbito)

1- (Redação igual.)

2- (Redação igual.)

3- Este AE abrange esta entidade empregadora e 140 trabalhadores.

[...]

Cláusula 35.ª

(Antiguidade)

1- Para efeitos da presente cláusula o valor de cada anuidade corresponderá a 1,132 % do escalão H da tabela do anexo I.

2- (Redação igual.)

3- (Redação igual.)

4- (Redação igual.)

5- No ano 2022 é introduzido o regime único de anuidades, cumulativas entre si, para todos os trabalhadores, até ao limite de 31 anos.

6- (Redação igual.)

Lisboa, 6 de julho de 2022.

CARRISBUS - Manutenção, Reparação e Transportes, SA:

Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas, na qualidade de presidente do conselho de administração.

Ana Cristina Pereira Coelho, na qualidade de administradora.

Maria de Albuquerque Rodrigues da Silva Lopes Duarte, na qualidade de administradora.

Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes - SITRA:

José Luís Simões Marques Nunes, na qualidade de membro da direção.

Helder Duarte Porto Corga, na qualidade de membro da direção.

Depositado em 15 de julho de 2022, a fl. 199 do livro n.º 12, com o n.º 171/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.